

dação do artigo 80 da Constituição do Estado com o objetivo de modificar o critério para o envio e aprovação do projeto de lei orçamentária anual do Executivo. Sem discussão, foi aprovado o parecer. O senhor Presidente propõe a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n.º 612-79. Pauta em votação, a proposta é aprovada. Ato contínuo, assume a Presidência o nobre Deputado Ajuário Mantelli Neto, tendo em vista o disposto no artigo 42 da II Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa. Em continuação aos trabalhos, foi lido o parecer contrário ao veto do relator Deputado Rubens Lara sobre o Projeto de Lei n.º 612, de 1979, em regime de urgência, de autoria do Deputado Flávio F. da Cunha Bierenbach, estabelecendo limite de velocidade nas rodovias estaduais dotadas de pedágio. Sem discussão, foi aprovado o parecer. Reassume a Presidência o nobre Deputado Flávio Flores da Cunha Bierenbach, e nada mais havendo a tratar, encerrou o senhor Presidente a reunião, da qual eu, Miguel Sebastião Martins, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, pelo senhor Presidente e por mim, vai assinada.

Ata aprovada em reunião de 25-3-81.  
DEPUTADO FLÁVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH — Presidente  
Miguel Sebastião Martins — Secretário

## ATO 278/81, DA MESA

De 25-3-81

Declarando cessados, a partir de 1.º de abril de 1981, os efeitos dos Atos da Mesa que autorizaram o afastamento, inicial ou em prorrogação, de funcionários e servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, junto a outros Poderes ou órgãos, de qualquer natureza.

## ATOS DO 1.º SECRETARIO

De 25-3-81

Cessando, a partir de 20-3-81, os efeitos do ato de 30-4, publicado em 5-5-80, que atribuiu a Carlos Macruz, RG 457.703 — SP, a gratificação de representação de Assessor Técnico de Gabinete (Gabinete da Diretoria Geral).

Atribuindo, a partir de 20-3-81, a Carlos Macruz, RG 457.703 — SP, a gratificação de representação de Diretor Geral (Gabinete da Diretoria Geral), no valor mensal de quatro vezes o padrão "48-A", da Tabela III da Escala de Vencimentos.

## ATOS DA DIRETORIA GERAL

De 23-3-81

Cessando:

a partir de 20-3-81, os efeitos do ato de 18, publicado em 24-7-79, que atribuiu a Nivaldo Campos Camargo, RG 2.377.837 — SP, a gratificação de representação de Diretor Geral (Gabinete da Diretoria Geral);

a partir de 20-3-81, os efeitos do ato de 21, publicado em 25-9-79, que atribuiu a Dora Massari Reis, RG 1.217.209 — SP, a gratificação de representação de Subdiretor Geral (Gabinete da Subdiretoria Geral);

a partir de 19-3-81, os efeitos do ato de 22, publicado em 24-1-81, que atribuiu a Odair do Amaral, RG 6.197.143 — SP, a gratificação de representação de Auxiliar (Gabinete da Liderança do Bloco do PDT).

Atribuindo:

a partir de 20-3-81, a Odair do Amaral, RG 6.197.143-SP, a gratificação de representação de Oficial de Gabinete (Gabinete da Liderança do Bloco do PDT), no valor mensal de 80% do padrão "44-A", da Tabela III da Escala de Vencimentos;

a partir de 20-3-81, a Nivaldo Campos Camargo, RG 2.377.837-SP, a gratificação de representação de Assessor Técnico de Gabinete (Gabinete da Liderança do Bloco do PMDB), no valor mensal de 95% do padrão "48-A", da Tabela III da Escala de Vencimentos.

## ATOS DA SUBDIRETORIA GERAL

De 18-3-81

Concedendo a José Dyna Vieira, RG ... 4.890.000-SP, cento e vinte dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, a partir de 16 de março de 1981.

## DECISÕES DA SUBDIRETORIA GERAL

De 24-3-81

Deferindo:

para gozo oportuno, o pedido de férias formulado por Maria Lúcia Flores da Cunha Bierenbach, RG 5.629.000-SP, relativos ao exercício de 1980 (30 dias);

para gozo oportuno, o pedido de férias formulado por Antonio Sérgio Cavalcanti Gomes da Silva, RG 2.994.138-SP, relativos ao exercício de 1980 (30 dias).

Autorizando, em caráter excepcional, Benedito Soares, RG 1.527-055-SP, a gozar de trinta dias de férias relativas ao exercício de 1980, a partir de 27 de março de 1981.

a celebração de convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica. (Recebido em 24-2-81 — Prazo fatal: 5-4-81 — 40 dias).

13 — Primeira discussão do Projeto-de-lei n.º 23-81, do Executivo, declarando reservada área devoluta situada no 21.º subdistrito — Saúde, necessária à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei n.º 8.383-76. (Recebido em 25-2-81 — Prazo fatal: 6-4-81 — 40 dias).

14 — Primeira discussão do Projeto-de-lei n.º 24-81, do Executivo, autorizando a celebração de convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC. (Recebido em 25-2-81 — Prazo fatal: 6-4-81 — 40 dias).

15 — Primeira discussão do Projeto-de-lei n.º 25-81, do Executivo, dando nova redação ao artigo 4.º da Lei n.º 8.394, de 28 de maio de 1978. (Constituição da Companhia de Engenharia de Tráfego — CET). Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Recebido em 25-2-81 — Prazo fatal: 6-4-81 — 40 dias).

## GRANDE EXPEDIENTE

1.º Orador: Vereador Sampaio Dória

PARECER N.º 7-81

da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o projeto de Decreto Legislativo n.º 1-81

A proposição em tela, de autoria do N. Vereador Naylor de Oliveira e outros, autoriza a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo a homenagear com medalha de ouro, o jornal "Folha de São Paulo".

Consta do processo a necessária justificativa ao proposto na inicial.

As duntas Comissões de Justiça e Redação e de Cultura, Educação e Esportes exararam pareceres favoráveis ao proposto.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor. As despesas correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, no caso as dotações consignadas a este Legislativo no corrente exercício.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de março de 1981.

SHIGUEMI KITA — Presidente  
Tércio Chagas Tosta — Relator  
Francisco Gimenez

PARECER N.º 8-81

da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 182-80

O projeto de lei em tela, de autoria do N. Vereador Celso Toshito Matsuda, dispõe sobre obras, serviços, compras e alienações da Administração Municipal, revoga a Lei n.º 8248 de 7 de maio de 1975 e dá outras providências.

A Lei 8248-75, cuja revogação se propõe, constitui-se na disciplina legal em vigor para as obras, serviços, compras e alienações da Administração centralizada e autárquica do Município de São Paulo.

Este projeto vem reformular referida legislação, modificando-lhe alguns tópicos, introduzindo-lhe novas disposições, geralmente ampliando o universo a ser atingido pelas delimitações da lei.

Esta Comissão analisando a matéria aqui contida não vê óbice à sua aprovação. Entretanto deixa a critério do E. Plenário a apreciação final de seu mérito.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de março de 1981.  
SHIGUEMI KITA — Presidente  
Francisco Gimenez — Relator  
Mário Américo  
Tércio Chagas Tosta

PARECER N.º 9-81

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 290-80

O projeto de lei em tela, de autoria do N. Vereador Celso Toshito Matsuda obriga a Companhia Municipal de Transportes Coletivos — CMTCC e as permissionárias dos serviços de transportes coletivos a afixação de painéis indicativos com elementos informativos do número do veículo, itinerário, no interior dos carros e nos pontos de parada, dando outras providências.

A proposição não recebeu parecer da D. Comissão de Justiça e Redação. A matéria nela tratada apresenta justificativa de interesse público. Entretanto deixamos ao critério do E. Plenário a apreciação de seu mérito.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de março de 1981.

SHIGUEMI KITA — Presidente e Relator  
Francisco Gimenez  
Tércio Chagas Tosta

PARECER N.º 10-81

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 308-80

O projeto de lei em exame, de autoria do N. Vereador Euripedes Sales dispõe sobre dispensa aos arruamentos e loteamentos das exigências previstas na Lei n.º 7805-72, os quais serão regularizados mediante expedição do auto de regularização de que trata o artigo 762, do Ato 663 de 10 de agosto de 1934, e dá outras providências.

A proposição não recebeu parecer da D. Comissão de Justiça e Redação, o que reputamos imprescindível em matéria desta natureza.

Do ponto de vista financeiro nada a opor.

Entretanto deixamos a apreciação do mérito a critério do E. Plenário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de março de 1981.

SHIGUEMI KITA — Presidente  
Mário Américo — Relator  
Francisco Gimenez  
Tércio Chagas Tosta

## DIRETORIA GERAL

Adicional  
Creusa Leonilda da Silva Zacarias (Proc. n.º 644-81 — Portaria n.º 1665-81) — Deferido.

## Retificação

No expediente publicado em 25-3-81, pág. 30, col. 4.ª, na Portaria n.º 1709-81, onde se lê:

(PP-II)  
Leia-se:  
(PP-I) — (D.O.)

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Câmara Municipal de São Paulo

## 474.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8.ª LEGISLATURA - 5.ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1981

## I PARTE

## EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência; apresentação e leitura de projetos e moções; apresentação, discussão e votação de requerimentos de audiência do Plenário.

## II PARTE

## ORDEM DO DIA

1 — Discussão e votação únicas do Veto Parcial apostado pelo Executivo ao Projeto-de-lei n.º 11-81, que dispõe sobre revalorização dos padrões de vencimentos do funcionalismo da Prefeitura. Votação nominal. (Recebido em 10-3-81 — Prazo fatal: 9-4-81 — 30 dias).

2 — Continuação da segunda discussão do Projeto-de-lei n.º 15-81, do Executivo, autorizando a alteração das Cláusulas I e IV do Termo de Consórcio a que se refere a Lei n.º 8.737, de 16 de junho de 1978. (Consórcio com o Município de Santo André: construção de 7 pontilhões ao longo do Córrego Oratório). (Recebido em 12-2-81 — Prazo fatal: 30-3-81 — 40 dias).

3 — Segunda discussão, adiada, do Projeto-de-lei n.º 5-81, do Executivo, dispondo sobre transferência de concessões em cemitérios municipais não sujeitos às disposições das Leis nos 7.179, de 17-9-68 e 7.707, de 17-3-72. Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Recebido em 5-2-81 — Prazo fatal: 1.º-4-81 — 40 dias).

4 — Segunda discussão do Projeto-de-lei n.º 188-80, do Vereador Euripedes Sales, proibindo aos caixas de lanchonetes, bares, confeitarias, padarias e similares o atendimento dos fregueses, enquanto nessas funções.

5 — Primeira discussão, adiada, do Projeto-de-lei n.º 1-81, do Executivo, dispondo sobre alteração de perímetro da zona de uso Z1-013. (Avenidas Euzébio Matoso, Brigadeiro Faria Lima, Ruas Campo Verde, Celso etc.). Aprovação mediante voto nominal, favorável, de 2/3 dos membros da Câmara. (Recebido em 28-1-81 — Prazo fatal: 11-4-81 — 40 dias).

6 — Primeira discussão, adiada, do Projeto-de-lei n.º 9-81, do Executivo, aprovando plano de melhoramentos no 47.º sub-

distrito Vila Guilherme e dispondo sobre regulamentação da zona de uso especial Z8-057. Aprovação mediante voto nominal, favorável, de 2/3 dos membros da Câmara. (Recebido em 9-2-81 — Prazo fatal: 10-4-81 — 40 dias).

7 — Primeira discussão, adiada, do Projeto-de-lei n.º 12-81, dispondo sobre alteração no Quadro do Ensino Municipal. Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Recebido em 12-2-81 — Prazo fatal: 23-4-81 — 40 dias).

8 — Primeira discussão do Projeto-de-lei n.º 17-81, do Executivo, aprovando traçado de faixa de terreno entre a Avenida Interlagos e a Rua Menires, no 29.º subdistrito — Santo Amaro. (Recebido em 19-2-81 — Prazo fatal: 31-3-81 — 40 dias).

9 — Primeira discussão do Projeto-de-lei n.º 18-81, do Executivo, modificando parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei n.º 8.386, de 1.º de dezembro de 1976, no 21.º subdistrito — Saúde. (Recebido em 19-2-81 — Prazo fatal: 31-3-81 — 40 dias).

10 — Primeira discussão do Projeto-de-lei n.º 19-81, do Executivo, aprovando plano de prolongamento da Rua Dom Francisco Cardoso Ayres, no 13.º subdistrito — Butantã. (Recebido em 19-2-81 — Prazo fatal: 31-3-81 — 40 dias).

11 — Primeira discussão do Projeto-de-lei n.º 21-81, do Executivo, autorizando a utilização de recursos da Caixa Econômica do Estado de São Paulo. Aprovação mediante voto nominal, favorável, de 2/3 dos membros da Câmara. (Recebido em 24-2-81 — Prazo fatal: 5-4-81 — 40 dias).

12 — Primeira discussão do Projeto-de-lei n.º 22-81, do Executivo, autorizando

## SUDELPA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
DO LITORAL PAULISTA

AVENIDA ANGÉLICA, 2228  
TELEFONE - PABX 256-4422

## TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Presidente: LUIZ DOMINGUES DE CASTRO

## RESOLUÇÃO 1-81

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal 94.167-80, art. 39, autoriza a requisição, pelo Tribunal, de documentos ou informações necessárias à instrução de processos;

Considerando que a realização de despesas, com base no premissivo do artigo 44, da Lei Municipal 8.248-75, reclama condições estritamente delimitadas;

Considerando que a tardia detecção de eventuais inobservâncias daquelas condições impede que se alcancem os plenos objetivos instituídos pelo artigo 70, da Constituição da República Federativa do Brasil,

## Resolve:

Art. 1.º — Os órgãos da Administração Direta do Município deverão encaminhar ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura e mediante cópia, os termos aditivos a contratos ou outros instrumentos hábeis que promovam alterações superiores aos limites fixados nos §§ 1.º e 2.º do artigo 44, da Lei 8.248-75.

§ Único — Deverão ser encaminhadas, juntamente com os instrumentos a que se refere este artigo, as justificativas referentes aos fatos que deram ensejo às alterações procedidas, nas hipóteses do citado § 1.º, bem como aquelas que serviram de embasamento à autorização da autoridade competente, na hipótese do § 2.º, ambos do dispositivo legal acima referido.

Art. 2.º — Os documentos a que se refere o artigo anterior serão protocolados e registrados neste Tribunal pela Divisão de Cartório e, imediatamente, submetidos ao Conselho Relator do processo para conhecimento prévio e preferencial.

Art. 3.º — O prazo estabelecido nesta Resolução aplica-se, tão somente, aos instrumentos referidos no artigo 1.º, sem prejuízo dos demais prazos já estabelecidos em instruções anteriores desta Corte, relativos à remessa de documentação.

Art. 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 11 de março de 1981.

DOMINGUES DE CASTRO  
Presidente  
Ivan do Couto  
Vice-Presidente  
Planet Buarque  
Conselheiro  
Altino Machado  
Conselheiro  
Oliveira Coutinho  
Conselheiro  
(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

## DESPACHO DO PRESIDENTE, DE 24-3-81

Processo — TC. 1536-81  
Interessado — Licínio Delgado Pahim  
Assunto — Requer horário especial de estudante.

Despacho — A vista das informações e da manifestação de A.T. e dessa S.D.G., defiro o solicitado na inicial, observadas as formalidades e as cautelas de estilo.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitações  
Processo TC 1.766-81  
Licitação — Tomada de Preços 7-81  
Objeto — Aquisição de Toalhas de Papel, Papel Higiénico e Sabão Líquido  
Recebimento e Abertura — 14 de abril de 1981, às 10 horas.  
Interessado — TCMSP  
Local — Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 — 3.º andar, Vila Clementino.  
Editais e esclarecimentos: das 13 às 17 horas com os srs. Raimundo Lopes de Carvalho ou João Carlos Semelrot.  
Raimundo Lopes de Carvalho  
Secretário da C.L.

(26-27)

Processo TC 1.631-81  
Licitação — Tomada de Preços 8-81  
Objeto — Aquisição de Bandeiras  
Recebimento e Abertura — 14 de abril de 1981, às 14.30 horas.  
Interessado — TCMSP  
Local — Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 — 3.º andar, Vila Clementino.